



**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE- CAPES) 2023/2024
EDITAL PPGEduc N° 12/2023**

**Edital Interno do PPGEduc/UFRRJ para seleção de
candidatos(as) ao PDSE vinculado ao Edital Capes
30/2023 e ao Edital interno PROPPG**

O Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc/UFRRJ) comunica abertura de seleção para Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme o previsto no Edital Capes 30/2023 e no Edital interno PROPPG.

1) O presente edital é para seleção de um(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Doutorado do PPGEduc para concorrer a **uma (01) bolsa PDSE** com período de duração entre **três a seis meses**.

2) Todos os requisitos estipulados no Edital da Capes devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os(as) discentes de Doutorado que queiram se candidatar, antes de mais nada, o leiam com atenção, bem como seus anexos. Deve-se ter atenção especial ao requisito oito do Edital Capes 30/2023 – “8. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA”.

3) O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em

[Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Do processo seletivo

4) O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - Seleção interna dos(as) candidatos(as), sob responsabilidade do PPGEduc, através de comissão de seleção própria, e da PROPPG/ UFRRJ;

II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna da PROPPG/UFRRJ;

III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da PROPPG/UFRRJ; e

IV - Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

Da seleção interna dos(as) candidatos(as) para o PDSE (sob responsabilidade do PPGEduc)

5) O processo de seleção interna será realizado pela comissão de bolsa portariada pelo PPGEduc composta pelos seguintes membros: Profº Drº Rodrigo Lema Del Rio Martins (presidente da comissão), Profª Drª. Fabiane Frota da Rocha Morgado (coordenadora), Profº. Drº. Bruno Cardoso de Menezes Bahia (docente permanente do programa), Ivolanda Magali Rodrigues da Silva (representante discente) e Cyro Wanderley Garcia Rosa Junior (representante discente).

6) A comissão é responsável pela organização de todo processo seletivo bem como pela avaliação da documentação exigida pelo Edital da CAPES para indicação à PROPPG.

7) O cronograma de ações deste edital está previsto como abaixo.

Cronograma de ações edital PPGEduc nº 12/2023

17/11	Lançamento Edital
17 a 22/11	Inscrições
23/11	Homologação das inscrições
24/11	Recurso homologação
25/11	Resposta ao recurso homologação
27/11	Resultado dos selecionados
28/11	Recurso do resultado
29/11	Resposta ao recurso do resultado
30/11	Resultado final – encaminhamento do resultado para PROPPG

Inscrição

8) A documentação relacionada abaixo deverá ser enviada, em pdf, para o seguinte email: <ppgeduc.processoseletivo@hotmail.com> até a data de 22 de novembro de 2023 às 23:59hs para fins de inscrição. Deve-se indicar no campo de assunto do e-mail o termo “Seleção PPGEDUC-PDSE”. Documentação enviada após a data e horário previstos será desconsiderada para fins de inscrição neste edital.

I – Ficha de inscrição (Anexo 1)

II - Histórico Escolar acadêmico;

III – Currículo Lattes Atualizado com comprovantes em anexo;

- IV – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior **E** declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. O(A) candidato(as) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira. Tais declarações e as orientações para comprovação de proficiência podem ser acessadas nos Anexos II, III e IV, do seguinte link de endereço: [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/capes/pt-br/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior).
- V – **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- VI – **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- VIII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 9) Durante o processo de seleção, a comissão de bolsas do PPGEduc irá levar em consideração os seguintes aspectos:
- I - Atendimento dos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
- II - **Adequação da documentação apresentada** pelo candidato às exigências do Edital da Capes;
- III - A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - Adequação da instituição de destino e a pertinência.

Disposições gerais

- 10) Se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do Edital CAPES durante o período de homologação, a PROPPG poderá cancelar a homologação já realizada e incluir o(a) próximo candidato(a) aprovado(a) no

processo seletivo pelo PPGEduc, ou ainda candidato(a) de outro programa se não houver um segundo nome, desde que esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES.

11) O desempenho acadêmico do(a) candidato(a) será avaliado conforme barema apresentado no Anexo 2 deste edital.

12) Casos omissos a esse edital serão decididos pela comissão de bolsas do PPGEduc em conjunto com a coordenação do programa.

Seropédica, 17 de novembro de 2023

A coordenação do PPGEduc

**ANEXO 1 - FICHA DE
INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

PARA SELEÇÃO DE DOUTORANDOS AO PDSE

Seropédica (RJ), X de fevereiro de 2023

A (o): COORDENADOR(A) DO PPGEDUC

Prezado(a) Coordenador(a):

Eu, _____,
Matrícula _____,
aprovado(a) no processo seletivo para a turma 20____do Curso de Doutorado em
Educação deste Programa de Pós-Graduação, na Linha _____, sob
orientação do(a) Prof.^(a) _____,
venho manifestar meu interesse em obter BOLSA CAPES- PDSE.

Declaro que preencho todos os requisitos conforme exigências dispostas no Edital
Capes 30/2023.

Atenciosamente,

.....
-

Dados Pessoais:

Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____

_____ CPF: _____

Emissão em ____ / ____ / _____ Órgão: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Ag.: _____

ANEXO 2 - BAREMAS DE PONTUAÇÃO DOS PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PRODUÇÃO INTELECTUAL* - ATÉ 60 PTS * Considerar as produções intelectuais a partir do ano de 2018.	Pontuação
Artigos publicados em periódicos na área de Educação ou afins	07 pts
Artigos publicados em periódico de outras áreas	03 pts
Livros ou Capítulos de Livros na área de Educação ou afins c/ ISBN	07 pts
Livros ou Capítulos de Livros em outras áreas c/ ISBN	03 pts
Trabalhos completos em anais de eventos na área de Educação ou afins	03 pts
Trabalhos completos em anais de eventos de outras áreas	02 pts
Resumos publicados em anais de eventos na área de Educação ou afins	01 pt
<i>OBS.: Para comprovação, apresentar: (1) a primeira página de cada artigo com identificação de autores e ISSN; (2) em caso de livros/capítulos: cópias da capa e contracapa constando ficha catalográfica, ISBN da publicação e sumário constando a publicação; (3) Em caso de publicação em evento: a primeira página do trabalho c/ logo do evento</i>	
PRODUÇÃO TÉCNICA* - ATÉ 40 PTS * Considerar as produções técnicas a partir do ano de 2018.	Pontuação
Assessoria, consultoria	05 pts
Produtos Tecnológicos para o ensino	05 pts
Participação em comitê científico, editorial ou parecerista de periódico	05 pts
Participação em equipes de projeto de formação (PIBID, monitoria, EAD), de pesquisa e/ou de extensão (projeto de pesquisa e/ou extensão financiados, Bolsa de pesquisa/Extensão, IC, outros)	03 pts
Participação em organização de evento	03 pts
Ministração de cursos ou ações de formação (mínimo 30 horas).	03 pts
Ministração de Palestras	01 pt